



## LEI MUNICIPAL Nº 1.365 / 2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Riacho das Almas/PE no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à Instalação e Manutenção da Cozinha Comunitária conforme discriminado abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>0216 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.4870.2.296 - Manutenção da Cozinha Comunitária</b>	
31900400.001 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
31900400.661 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
33901400.001 - Diárias	5.000,00
33903000.001 - Material de Consumo	20.000,00
33903000.661 - Material de Consumo	80.000,00
33903600.001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903600.661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
33903900.001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
33903900.661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00



44905200.001 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
44905200.661 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das Anulações das Dotações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>	
0412204022.255 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
33903900-500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>02.05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO</b>	
31900400-500.0000- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
1545115041.122 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>250.000,00</b>

**ART. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 10 de Junho de 2022.

  
**DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
PREFEITO